

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

AVISO Nº 61/CGJ/2019

Avisa sobre a necessidade de citação eletrônica para todos os processos que tramitam no Sistema "Processo Judicial Eletrônico - PJe", inclusive no Sistema dos Juizados Especiais e nas Turmas Recursais, quando os destinatários forem as pessoas jurídicas mencionadas neste ato.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, em exercício, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XIV do art. 32 do regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o Provimento nº 355, de 18 de abril de 2018, o qual "institui o Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais - CGJ, que regulamenta os procedimentos e complementa os atos legislativos e normativos referentes aos serviços judiciários da Primeira Instância do Estado de Minas Gerais";

CONSIDERANDO que o § 1º do art. 311 do Provimento nº 355, de 2018, estabelece que as citações somente serão realizadas em meio eletrônico quando houver autorização expressa do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG;

CONSIDERANDO que a Portaria da Corregedoria-Geral de Justiça nº 5.058, de 29 de agosto de 2017, "regulamenta o procedimento de citação, por meio eletrônico, nos processos que tramitam no Sistema "Processo Judicial Eletrônico - PJe", na Justiça Comum de Primeira Instância do Estado de Minas Gerais, inclusive nos Juizados Especiais e torna sem efeito o item II dos Avisos da Corregedoria-Geral de Justiça nº 23, de 13 de julho de 2016, nº 41, de 24 de outubro de 2016, e nº 45, de 18 de novembro de 2016";

CONSIDERANDO a Portaria da Corregedoria-Geral de Justiça nº 6.159, de 22 de agosto de 2019, que "dispõe sobre o cadastramento de pessoas jurídicas de direito privado para o recebimento de citações de forma eletrônica, nos processos que tramitam no Sistema "Processo Judicial Eletrônico - PJe", na Justiça Comum de Primeira Instância e no Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais";

CONSIDERANDO o que ficou consignado nos processos do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0070141-46.2019.8.13.0000, nº 0007278-25.2017.8.13.0000 e nº 0011449-25.2017.8.13.0000,

Avisa aos juízes de direito, servidores, advogados públicos e privados, representantes do Ministério Público e da Defensoria Pública, bem como aos demais interessados que, a partir da publicação deste Aviso, nas comarcas em que o Sistema "Processo Judicial Eletrônico - PJe" estiver implantado, observado, imprescindivelmente, o disposto na Portaria da Corregedoria-Geral de Justiça nº 5.058, de 29 de agosto de 2017, a citação

deverá ser eletrônica em todos os processos que tramitam no Sistema PJe, inclusive no Sistema dos Juizados Especiais e nas Turmas Recursais, quando os destinatários forem as seguintes pessoas jurídicas:

MUNICÍPIOS	CNPJ
Acaiaca	18.295.287/0001-90
Aguanil	17.888.108/0001-65
Almenara	18.349.894/0001-95
Araçuaí	17.963.083/0001-17
Astolfo Dutra	17.702.507/0001-90
Ataléia	16.971.376/0001-83
Bandeira	18.349.902/0001-01
Cajuri	18.132.456/0001-70
Camacho	18.308.726/0001-51
Cambuí	18.675.975/0001-85
Caraí	18.404.848/0001-41
Carlos Chagas	18.477.315/0001-90
Casa Grande	18.667.477/0001-90
Cascalho Rico	18.259.374/0001-91
Comendador Gomes	18.449.173/0001-57
Congonhal	18.675.967/0001-39
Coronel Murta	18.348.722/0001-05
Córrego do Bom Jesus	18.677.633/0001-02
Crisólita	01.614.283/0001-24
Cristais	17.888.082/0001-55
Cristiano Otôni	19.718.402/0001-54
Desterro do Melo	18.094.813/0001-53
Francisco Badaró	18.051.524/0001-77
Frei Gaspar	18.404.913/0001-39
Fronteira	18.449.140/0001-07
Frutal	18.449.132/0001-60
Heliadora	18.712.133/0001-56
Itaipé	18.404.756/0001-61
Itamarati de Minas	17.706.813/0001-02
Itambacuri	18.404.855/0001-43
Itambé do Mato Dentro	18.299.537/0001-60
Itapecerica	18.308.742/0001-44
Itaverava	19.718.386/0001-08
Itinga	18.348.748/0001-45

Ituiutaba	18.457.218/0001-35
Iturama	18.457.242/0001-74
Jampruca	66.230.384/0001-47
Joaquim Felício	17.694.878/0001-77
Ladainha	18.404.863/0001-90
Lagoa Formosa	18.602.078/0001-41
Lamim	24.179.426/0001-12
Liberdade	18.029.165/0001-51
Luisburgo	01.615.423/0001-89
Madre de Deus de Minas	18.029.371/0001-61
Mateus Leme	18.715.433/0001-99
Nacip Raydan	18.507.079/0001-07
Nova Módica	18.404.939/0001-87
Padre Paraíso	18.404.764/0001-08
Paracatu	18.278.051/0001-45
Passa-Tempo	18.039.503/0001-36
Passabém	18.299.511/0001-11
Patrocínio	18.468.033/0001-26
Pavão	18.404.772/0001-54
Perdigão	18.301.051/0001-19
Pescador	18.404.962/0001-71
Piedade do Rio Grande	18.685.438/0001-16
Pingo-d'Água	01.613.204/0001-60
Poté	18.404.970/0001-18
Queluzito	19.718.410/0001-09
Ressaquinha	18.094.847/0001-48
Ribeirão Vermelho	18.244.087/0001-08
Rio Doce	18.316.265/0001-69
Ritópolis	18.557.553/0001-05
Rodeiro	18.128.256/0001-44
Santana de Cataguases	17.702.515/0001-36
Santana de Pirapama	18.116.178/0001-68
Santana do Jacaré	17.888.116/0001-01
Santana do Manhuaçu	18.385.146/0001-68
São Bento Abade	17.877.176/0001-29
São João Batista do Glória	18.241.778/0001-58
São José do Divino	18.404.988/0001-10
São José do Goiabal	18.402.552/0001-91
São Pedro da União	18.666.172/0001-64

São Pedro do Suaçuí	18.409.243/0001-43
São Roque de Minas	18.306.670/0001-04
São Tomás de Aquino	18.241.364/0001-29
Sarzedo	01.612.509/0001-58
Senador José Bento	18.675.926/0001-42
Serra do Salitre	18.468.058/0001-20
Silveirânia	17.744.558/0001-84
Simonésia	18.385.120/0001-10
Taiobeiras	18.017.384/0001-10
Tapira	18.140.806/0001-40
Tiradentes	18.557.579/0001-53
Tiros	18.602.094/0001-34
Tocantins	18.128.223/0001-02
Umburatiba	18.404.996/0001-66
União de Minas	01.051.819/0001-40
Vargem Bonita	16.788.309/0001-28
Varginha	18.240.119/0001-05
Varjão de Minas	01.609.780/0001-34
Várzea da Palma	18.279.059/0001-26
Virgem da Lapa	18.348.730/0001-43

PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO	CNPJ
Peram Inox América do Sul S.A.	33.390.170/0001-89
Aperam Bioenergia Ltda.	18.238.980/0001-20
Aperam Inox Serviços Brasil Ltda.	60.500.121/0001-24
Aperam Inox Tubos Brasil Ltda.	04.335.855/0001-24
Cooperativa de Credito de Livre Admissão de Santo Antônio Do Monte Ltda. - SICOOB CREDIMONTE	41.707.258/0001-00
Trigueiro Fontes Advogados	13.867.629/0001-85

II - nos embargos à execução fiscal e no cumprimento de sentença, a intimação inicial das pessoas jurídicas mencionadas neste Aviso será realizada por meio eletrônico;

III - nos mandados de segurança, a notificação da autoridade coatora permanecerá em meio físico, sendo que a cientificação do órgão de representação da pessoa jurídica interessada se dará por meio eletrônico, quando essa pessoa jurídica for uma daquelas mencionadas neste Aviso.

Belo Horizonte, 14 de outubro de 2019.

(a) Desembargador JAYME SILVESTRE CORRÊA CAMARGO

Corregedor-Geral de Justiça, em exercício